

## TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2025

### CONTRATO 95/2024

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2024, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE E A EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre (IFRS/PoA), com sede na Rua Coronel Vicente, nº 281, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o n. 10.637.926/0003-08, neste ato representado pelo Diretor-geral, Senhor Sérgio Wesner Viana, nomeado pela Portaria nº 140, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28 de fevereiro de 2024, portador da matrícula funcional nº XXXXX, tendo em vista o Contrato n. 95/2024 firmado na data de 14 de agosto de 2024, com a empresa **Liderança Limpeza e Conservação Ltda**, CNPJ 00.482.840/0001-38, sediada na Rua Antônio Mariano de Souza, n. 775, Bairro Ipiranga, em São José/SC, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto desta apostila visa a repactuação do Contrato 95/2024 e adequação do vale transporte, nos seguintes termos:

**1.1.1.** Repactuação dos valores contratados, com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho 2025, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2025.

**1.1.2.** Adequação dos valores de vale-transporte de acordo com o Decreto Municipal 23.209, de 28 de março de 2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este Apostilamento fundamenta-se no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na IN SEGES/MPDG n. 05/2017 e na Cláusula Sétima do Contrato n. 95/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

**3.1.** O prazo de vigência deste Apostilamento terá início na data de sua assinatura e encerramento em 14 de agosto de 2029, com efeitos, para cálculo de valores, retroativo a 01 de fevereiro de 2025.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

**4.1.** O valor mensal do Contrato passará a ter os valores abaixo:

**4.1.1** O valor mensal do contrato, que atualmente é de **R\$ 16.895,96 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos)**, passará a ser de **R\$18.235,86 (dezoito mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, a partir do mês de abril de 2025.

Item	Valores Repactuados
Portaria 44 Semanais Diurno 2 Postos	R\$ 9.035,86
Portaria 44 Semanais Noturno 2 Postos	R\$ 9.200,00
Total	<b>R\$ 18.235,86</b>

Fevereiro e Março	Valores Pagos	Valores Repactuados	Diferenças	Meses Fev. / Mar
Portaria 44 Semanais Diurno 2 Postos	R\$ 8.371,34	R\$ 9.014,98	R\$ 643,64	R\$ 1.287,28
Portaria 44 Semanais Noturno 2 Postos	R\$ 8.524,62	R\$ 9.179,12	R\$ 654,50	R\$ 1.309,00
Totais	R\$ 16.895,96	R\$ 18.194,10	R\$ 1.298,14	R\$ 2.596,28

**4.1.2** Será realizado o pagamento do valor de **R\$ 2.596,28** (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), a título de retroativo referente aos meses de **fevereiro e março de 2025**, bem como o pagamento de **R\$ 1.339,90** (um mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos), correspondente à diferença de valor relativo ao **mês de abril de 2025**, em razão da ausência de assinatura do Termo de Apostilamento até a data de quitação da nota fiscal referente aos serviços prestados nesse período, totalizando **R\$ 3.936,18** (três mil novecentos e trinta e seis reais e dezoito centavos).

**4.1.3** O valor global do contrato após a repactuação passará a ser de **R\$ 1.086.698,63 (um milhão e oitenta e seis mil e seiscientos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**.

#### 4.1.4 BASE DE CÁLCULO DO NOVO VALOR GLOBAL

CONTRATO PORTARIA 60 MESES - INÍCIO EM 14/08/2024			
ITEM	PRAZO DECORRIDO ATÉ A REPACTUAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO ATÉ A REPACTUAÇÃO
Portaria diurno - 2 postos	7 meses e meio	R\$ 8.371,34	R\$ 62.785,05
Portaria noturno - 2 postos	7 meses e meio	R\$ 8.524,62	R\$ 63.934,65
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 16.895,96</b>	<b>R\$ 126.719,70</b>

ITEM	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO APÓS A REPACTUAÇÃO
Portaria diurno - 2 postos	52 MESES E MEIO	R\$ 9.035,86	R\$ 474.382,65
Portaria noturno - 2 postos	52 MESES E MEIO	R\$ 9.200,00	R\$ 483.000,00
<b>TOTAIS</b>		<b>R\$ 18.235,86</b>	<b>R\$ 957.382,65</b>

#### 4.1.5 VALORES DISCRIMINADOS

<b>VALOR GLOBAL INICIAL</b>	<b>R\$ 1.013.757,60</b>
<b>VALORES RETROATIVOS DE FEVEREIRO E MARÇO</b>	<b>R\$ 2.596,28</b>
<b>VALOR REF. 7,5 MESES</b>	<b>R\$ 126.719,70</b>
<b>VALOR GLOBAL REF 52,5 MESES</b>	<b>R\$ 957.382,65</b>
<b>NOVO VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 1.086.698,63</b>

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes deste Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, conforme empenho 2025NE000017.

## **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**6.1.** A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento, comprovante de garantia contratual, no valor de **R\$54.334,93 (cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do novo valor global do Contrato, em uma das modalidades previstas artigo 96 da Lei 14.133/2021, conforme estabelece a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 95/2024;

**6.1.1** A CONTRATADA poderá optar **pelo endosso do Seguro Garantia já apresentado ao contrato e a Apólice deverá vigor até o dia 14 de novembro de 2029**, noventa dias após o encerramento da vigência do Contrato, nos termos do item 3.1 do ANEXO VII da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/2017.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no Contrato n. 95/2024, não alteradas pelo presente Apostilamento.

**IFRS Campus Porto Alegre**  
Sérgio Wesner Viana  
Diretor-geral  
Portaria 140/2024